

### Majoração da Alíquota de Cofins na Importação

Produto	:	EMS2/TOTVS 11/ MRE – Recebimento	Chamados	:	TFONGC / TFSINK
Data da criação	:	29/08/2012	Data da revisão	:	03/09/2012
País(es)	:	Brasil	Banco(s) de Dados	:	Progress e Oracle

## **Importante**

Foram feitas alterações no sistema Datasul para atender as mudanças instituídas pelo Art 43 da MP 563 que aumentou a alíquota de pagamento da COFINS na importação de bens com determinadas classificações fiscais (NCMs). Como a alíquota de crédito não foi alterada, deverão ser feitos os tratamentos necessários para tratar alíquotas distintas no pagamento e crédito da COFINS nas importações.

Para Notas Fiscais de importação emitidas durante o mês de agosto, antes da liberação deste desenvolvimento, cujos itens se enquadrem no caso de alíquota de COFINS majorada, deverá ser feita a parametrização necessária e deverão ser executados processos específicos para que a contabilização e os valores de COFINS sejam ajustados. Os procedimentos estão descritos nos itens abaixo.

### Procedimento para Implementação

Antes de iniciar o processamento da funcionalidade deve ser atualizado o ambiente com o pacote disponibilizado no Portal.

Verificar as Classificações Fiscais (NCMs) que se enquadram nesta MP563, pelo anexo disponível na legislação, publicada no Site Oficial da Receita Federal, como sugestão de link:

 $\underline{\text{http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/MPs/2012/mp563.htm}}$ 

### Procedimento para Utilização

### 1. O que a MP 563 alterou em relação à COFINS na importação?

A alteração trazida pelo Artigo 43 da MP 563/2012 é em relação à alíquota de COFINS-importação que foi majorada em 1% para bens com determinadas classificações fiscais, conforme classificação na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi).

Desta forma, na importação dos bens classificados nos incisos I ao VI, conforme MP 563, a alíquota da COFINS-importação passa a ser de 8,60% e não mais de 7,60%.



É importante ressaltar que houve a majoração da alíquota na importação, mas o crédito da COFINS está mantido em 7,60%, já que não houve alteração na legislação sobre o crédito na aquisição destes bens importados.

Diante disto, entende-se que a majoração de 1% (a partir de Agosto/2012) da alíquota da COFINS-Importação deverá ser considerada como custo de aquisição e contabilizada na mesma conta em que será contabilizado o valor do bem importado.

### 2. O que foi alterado no sistema para atender a MP 563 (Art. 43)?

Foi alterada a contabilização da Nota Fiscal de Importação para que quando o item da NF estiver com determinada classificação fiscal, o valor correspondente a 1% da majoração da alíquota de COFINS seja considerado como custo de aquisição e contabilizada na mesma conta em que será contabilizado o valor do bem importado. Para isso, deverá ser parametrizada alíquota majorada de COFINS-importação (igual a 8,6%) no cadastro de classificação fiscal (CD0603).

Foi alterada a integração da NF de importação com o módulo Obrigações Fiscais, para que, ainda com a alíquota de 8,6% na NF, seja enviado o valor correspondente a 7,6% que equivale ao crédito permitido, quando a classificação fiscal dos bens da NF estiver parametrizada com alíquota majorada.

Foi prevista a integração com os módulos do Ativo Imobilizado e MRI para que, quando enviar o valor da aquisição do bem e/ou a alíquota e valor do crédito COFINS, seja enviado o valor correto, pois a alíquota majorada aumentará seu valor de aquisição, no entanto, o crédito nestes módulos deverá continuar somente de 7,6%.

Estas alterações foram previstas para Notas Fiscais de importação digitadas pelo módulo Recebimento ou pelo módulo Importação.

### 3. Quais cadastros devem ser atualizados no sistema para tratar a majoração da alíquota de COFINS na importação?

### 3.1. Manutenção da Classificação Fiscal (CD0603):

Foi alterada a rotina de Manutenção Classificação Fiscal (CD0603) para permitir informar a "Alíquota Majorada" igual a 8,6% do COFINS na pasta "PIS/COFINS", para as NCMs utilizadas nas notas fiscais de importação.

Esta manutenção deve ser feita somente para as NCMs que estão enquadradas na MP563.

A alíquota majorada estará disponível independente do Módulo Importação estar implantado ou não.

#### 3.2. Manutenção da Natureza da Operação (CD0606):

Caso a regra para a busca da alíquota de impostos seja pela natureza da operação, nesta rotina deverá informar a alíquota do COFINS como 7,6% (pois a alíquota majorada deve ficar agora somente no cadastro da Classificação Fiscal).

### Exemplos de ordens de busca da alíquota:

CD0401 (Cadastro Fornecedor), ou IM0106 (Módulo de Importação implantado)

• Tributa COFINS = Tributado

OU RE0106 (quando selecionado Natureza)

CD0606 (Cadastro Natureza da Operação)

- Mercado = Externo, então % Externo = 7,6%
- Mercado = Interno, então % Interno = 7,6%



#### 3.3. Atualização Itens Faturamento (CD0903):

Caso a regra para a busca da alíquota de impostos seja pelo item, nesta rotina deverá informar a alíquota do COFINS para 7,6% (pois a alíquota majorada deve ficar agora somente no cadastro da Classificação Fiscal).

#### **Exemplo:**

CD0903 (cadastro de Itens)

Alíquota COFINS = 7,6%

**Atenção:** É importante existir a parametrização da tributação do COFINS no sistema para o correto cálculo da Alíquota Majora. Caso esta parametrização não esteja realizada, comprometerá no funcionamento deste desenvolvimento.

### 4. O que fazer para ajustar as Notas Fiscais de importação já registradas no sistema?

Considerando que já foi utilizada a alíquota majorada de COFINS (8,6%) na entrada da NF de importação, devem-se seguir os seguintes passos:

 Desmarcar (provisoriamente) o parâmetro "Gera Nota Faturamento" na pasta Adicionais da Natureza de Operação (CD0606), para não precisar cancelar a nota no faturamento e atualizar novamente. Com isso, a correção desta nota não implicará na nota já gerada no faturamento.

**Atenção:** Este parâmetro deve ser desmarcado somente no momento da desatualização das notas fiscais de importação, e sua nova atualização, para que não afete outras notas fiscais digitadas neste período.

Depois dos ajustes nos cadastros citados nos itens acima, deverão ser desatualizadas pela rotina RE0402, somente as
 Notas Fiscais de Importação que se enquadram nesta MP563.

Atenção: Na tela de desatualização (RE0402), não selecionar nenhum parâmetro.

**Nota 1:** Caso os itens da nota de entrada não possuam mais saldo em estoque, será necessário permitir saldo negativo para o item do documento pelo programa CE0330 — Parâmetro Permite Saldo Negativo = Sim e no programa RE0402 selecionar somente o parâmetro 'Desatualiza Itens com Saldo Negativo".

Caso esse parâmetro não for definido, ocorrerá a mensagem Não é permitido ao item XXXXXX ficar com saldo negativo.

Caso existam muitos itens para as notas de importação e esses itens já tenham sido requisitados do estoque, parametrizar a família (CE0333) para permitir saldo negativo e exportar para os itens, para não ter que alterar item a item.

**Nota 2:** Caso ocorra a mensagem "8.896 – Documento não foi Desatualizado", esta informa que não foi desmarcado o parâmetro "Gera Nota Faturamento" da natureza de operação conforme indicado no Boletim Técnico.

**Nota 3:** Caso ocorra a mensagem "Erro 8.709 Nota Fiscal recebeu rateio de frete. Não foi desatualizada." Neste caso primeiro desatualizar a nota de rateio, desvincular as notas de compras desse rateio, para depois desatualizar a principal.

Atualizar novamente as Notas Fiscais pela rotina RE1001. Desta forma, a contabilização delas será atualizada conforme
definido nesta legislação, e as integrações com o MRI/Patrimônio e Obrigações Fiscais também apresentarão o valor do
crédito do COFINS corretamente.



**Observação:** Não deve ser cancelada a nota no faturamento e atualizar novamente, pois foi desmarcado o parâmetro "Gera Nota Faturamento" na natureza de operação (CD0606). Com isso, a correção desta nota não implicará na nota já gerada no faturamento.

### 5. É necessário alterar novamente o parâmetro "Gera Nota Faturamento" no CD0606 após o ajuste das Notas Fiscais?

Sim, depois da desatualização/atualização da Nota Fiscal de Importação, deverá ser alterado novamente na Manutenção da Natureza de Operação (CD0606), marcando igual a SIM este parâmetro "Gera Nota Faturamento", para que não afete nas outras notas fiscais que são digitadas no sistema.

#### 6. Onde a alíquota majorada do COFINS (8,6%) deverá ser parametrizada no sistema?

A alíquota majorada do COFINS deverá permanecer parametrizada no cadastro da Classificação Fiscal (CD0603).

### 7. Onde a alíquota do crédito do COFINS (7,6%) deverá ser parametrizada no sistema?

A alíquota do crédito do COFINS (7,6%) deverá permanecer parametrizada na Natureza de Operação (CD0606) ou no Item (CD0903).

# 8. Depois de receber este desenvolvimento, este processo de desatualiza/atualiza Notas Fiscais deve ser repetido nos meses seguintes?

Não, isto é necessário somente para as Notas Fiscais de Importação enquadradas na MP563 e lançadas no sistema antes de receberem este desenvolvimento.

Para as notas fiscais emitidas depois da atualização do pacote de desenvolvimento, basta realizar os cadastros descritos no item três para que o tratamento do COFINS na importação seja feito corretamente.

### **Rotinas Criadas e Alteradas**

Principais rotinas afetadas:

- CD0603 Cadastro de Classificação Fiscal (NCM)
- IM0100 Nacionalização/Geração Doctos Entrada
- RE1001 Manutenção de Documentos
- RE1005 Atualização de Documentos
- CD4395 Integração com Obrigações Fiscais